

**LEI Nº 2.043/2026.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Margarida Alves, a atual via pública denominada Rua Projetada 05, do Lote-amento Altiplano Nobre, neste município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

ARMANDO PIMENTEL  
DA ROCHA:61199206415

Assinado de forma digital por  
ARMANDO PIMENTEL DA  
ROCHA:61199206415  
Dados: 2026.04.15 19:19:44 -03'00'

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**  
Prefeito do Município de Itambé-PE